

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 139/2007 de 10 de Abril de 2007

Considerando que por Decisão do Conselho de Ministros das Pescas da União Europeia, de 19 de Julho de 2004, foram constituídos no âmbito da Política Comum da Pesca, Conselhos Consultivos Regionais, nos quais se inclui o Conselho Consultivo Regional das Águas Ocidentais do Sul;

Considerando que o Comité Executivo do Conselho Consultivo Regional das Águas Ocidentais do Sul integra representantes dos pescadores das Regiões Ultraperiféricas dos Açores, Madeira e Canárias;

Considerando que a representação dos pescadores da Região Autónoma dos Açores compete à Federação das Pescas dos Açores;

Considerando que a Federação das Pescas dos Açores é constituída pelas associações do sector das pescas das diversas ilhas do Arquipélago;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Federação das Pescas dos Açores, um subsídio a fundo perdido no valor de 6.700 €, destinado a comparticipar nas despesas relacionadas com a representação dos pescadores da Região Autónoma dos Açores na reunião da 1.ª Assembleia Geral do Conselho Consultivo das Águas Ocidentais do Sul.
2. Este subsídio será pago directamente à Federação das Pescas dos Açores, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, Acção 11.4.2 – Mercados e Comercialização, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

26 de Março de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.